



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO**



LEI Nº 4.142 - de 18 de dezembro de 2012.

Altera o Nível do Cargo em Comissão de Subprefeito, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 96, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Nível do Cargo em Comissão de Subprefeito, criado nos termos da Lei Municipal n.º 3.941, de 28 de dezembro de 2009, integrante da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Uruguaiana, passando do Nível II para o Nível IV, conforme quadro abaixo:

Nível	N.º de Cargos	Denominação	Valor da remuneração (R\$)
[...]	[...]	[...]	[...]
IV	4	subprefeito	1.545,00
[...]	[...]	[...]	[...]

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2012.

Sanchotene Felice,
Prefeito Municipal.

Francisco Robalo Fernandes,
Secretário Municipal de Administração